



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 23 de abril de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6244 – [Lei nº 3.357/2013](#)



DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2026

Dispõe sobre atualização da Diretoria executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – do Município de Caratinga/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (Resolução CNAS nº 145/2004), que define os princípios, diretrizes e objetivos da assistência social, bem como a organização da proteção social básica e especial no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), que regulamenta a gestão do SUAS, estabelecendo competências dos entes federados e atribuições dos Conselhos de Assistência Social, especialmente no acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão e da aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), que organiza e define os serviços socioassistenciais por níveis de proteção social, estabelecendo suas ofertas, objetivos e público-alvo;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 22/2025, dispõe sobre a atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Caratinga -MG.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade os representantes da Diretoria Executiva do CMAS, as atribuições são em conformidade o regimento interno por meio do artigo 38 parágrafo § sendo o seguinte Conselheiro:

II Secretário: Claudiano Marinho Marques.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga 22 de abril de 2026.

Kelly Cristhine da Silva Freitas
Presidente do CMAS

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Errata – Na publicação do dia 22 de abril de 2026, Edição nº 6243, Extrato de Autorização; ONDE SE LÊ: “Extrato de Autorização de Inexigibilidade.” LEIA-SE: “Extrato de Autorização de Dispensa por Limite Direta”.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 003 do Processo Administrativo nº 008/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, Contrato nº 038/2024 – Objeto: contratação de serviços de vigilância desarmada e segurança patrimonial para a sede do novo centro administrativo da Prefeitura Municipal de Caratinga, pelo período de 12 (doze) meses. Fica prorrogada o prazo do presente contrato até o dia 11/04/2027 e fica reajustado o valor do contrato em 4,559820%, com base no índice IPCA-E. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 23/04/2026. Flávio José Gonçalves Valentim – Secretário Municipal de Administração.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Autorização de Dispensa por Justificativa – No cumprimento do art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 109/2026, Dispensa por Justificativa nº 002/2026 AUTORIZO a presente, cujo objeto é a Contratação emergencial de kits de teste rápido para detecção qualitativa de antígenos de Influenza A e B, por método imunocromatográfico, com coleta por swab nasofaríngeo, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no

Decreto nº 118, de 15 de abril de 2026, que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Caratinga/MG e autorizou, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a adoção de medidas administrativas urgentes, inclusive a aquisição de insumos estritamente necessários ao enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). Empresa GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.288.441/0001-33. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais). A vigência do contrato será 12 (doze) meses - Caratinga/MG 23 de abril de 2026 – Paula Cristina Da Silva Botelho - Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato da Carta-Contrato nº 025/2026 – Processo Administrativo nº 109/2026, Dispensa por Justificativa nº 002/2026. Objeto: Contratação emergencial de kits de teste rápido para detecção qualitativa de antígenos de Influenza A e B, por método imunocromatográfico, com coleta por swab nasofaríngeo, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Decreto nº 118, de 15 de abril de 2026, que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Caratinga/MG e autorizou, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a adoção de medidas administrativas urgentes, inclusive a aquisição de insumos estritamente necessários ao enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). Empresa GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.288.441/0001-33. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais). A vigência do contrato será 12 (doze) meses - Caratinga/MG 23 de abril de 2026 – Paula Cristina Da Silva Botelho - Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Autorização de Credenciamento – No cumprimento do art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 095/2026, Credenciamento nº 015/2026 AUTORIZO a presente, cujo objeto é o Credenciamento para a locação de veículos e máquinas pesadas, visando atender às necessidades dos municípios consorciados. Empresa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.466.841/0001-69. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 18.353.732,64 (dezoito milhões, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). A vigência do contrato será 12 (doze) meses - Caratinga/MG 08 de abril de 2026 – Natanael dos Reis Marques - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Gustavo Henrique Costa de Paula – Secretário Municipal de Obras.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato do Contrato nº 041/2026 – Processo Administrativo nº 095/2026, Credenciamento nº 015/2026. Objeto: Credenciamento para a locação de veículos e máquinas pesadas, visando atender às necessidades dos municípios consorciados. Empresa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.466.841/0001-69. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 18.353.732,64 (dezoito milhões, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). A vigência do contrato será 12 (doze) meses - Caratinga/MG 08 de abril de 2026 – Natanael dos Reis Marques - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – Gustavo Henrique Costa de Paula – Secretário Municipal de Obras.

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscais para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

A senhora Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda, a Sra. **LARA TATIELE MACIEL DA SILVA**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar a Luis Carlos de Paula, Matrícula 00133051 / 3, que exerce o cargo de Assessor de Comunicação no Gabinete do Prefeito como fiscal dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo Nº 232/2025, Pregão Eletrônico Nº 051/2025**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

a) Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 23 de abril de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6244 – [Lei nº 3.357/2013](#)

entabuladas em Termo de Referência;

- b) Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- c) Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- d) Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
- e) Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- f) Co assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 09 de janeiro de 2026

Lara Tatiele Maciel da Silva
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda

Eu, Luis Carlos de Paula, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Luis Carlos de Paula